ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.169.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 910, de 24 de junho de 1983

Faz doação de uma área de terra medindo 2.000,00 m^2 ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, a área de terra medindo 2.000,00 m^2 (dois mil metros quadrados), localizada na Sede do Município, limitando-se ao Norte com terreno da COHAB (50, 00 m), ao Sul, com a rua Titânio (50,00 m), ao Leste com a Av. Tungstênio (40,00 m) e ao Oeste, com terreno da COHAB (40,00 m).

Parágrafo Único - O imóvel referido neste Artigo, é destinado à construção de um Centro Infantil, incluído no programa de Absorção de Mão-de-Obra, a ser implementado com recursos do Banco Nacional da Habitação - BNH, em convênio com a Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de junho de 1983.

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Prefeito -

Tarcísio José dos Santos
- Resp. p/ Sec. Administração -